



LEI Nº 2217/2009 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
2198/2009 E ADOTA, OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Maranguape,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maranguape DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2198/2009, permanecendo inalterado o regramento atinente à Legislação Previdenciária, no âmbito municipal.

Artigo 2º - Por não implicar majoração de alíquota, a presente Lei não está sujeita à noventena, prevista no parágrafo 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.

George Lopes Valentim
George Lopes Valentim
- Prefeito Municipal -

Seja
Cristina Gomes Covalcanti
Ass. Tec. Apoio às Informações
3363.9153-43

*Conforme com
Original 05/05/21*

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Praça Senador Almir Pinto, 217 | Centro | Maranguape | Ceará | CEP 61940-145

CNPJ 07.963.051/0001-68 | CGF 06.920.319-9

Fone: (85) 3369.9100 | Fax: (85) 3369.9167 *3369-9168

www.maranguape.ce.gov.br

